

Reunião do grupo de trabalho empresarial
da indústria químico-farmacêutica
18 de novembro de 1985
Montevidéu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

29

ATA

ALADI/GT.QF/I/Ata
19 de novembro de 1985

RESTRINGIDO

1. Nos dias 18 e 19 de novembro de 1985 reuniram-se na cidade de Montevidéu as delegações empresariais da Argentina, Brasil e México com a finalidade de considerar diversos aspectos referentes ao Acordo Comercial no. 15 e outras matérias de interesse do setor.
2. A reunião realizou-se conforme acordado por essas delegações no acordo 4 do relatório final da quarta reunião empresarial da indústria químico-farmacêutica (documento ALADI/SI.QF/IV/Relatório). A Secretaria-Geral prestou sua assistência técnica e administrativa.
3. Em primeiro lugar, as delegações participantes se dedicaram à análise das propostas de negociação formuladas na quarta reunião empresarial do setor, introduzindo diversos ajustes de nomenclatura e de atualização do tratamento vigente para terceiros países em suas respectivas tarifas nacionais. Realizaram também negociações que se traduziram em modificações a quotas propostas na quarta reunião empresarial e em novas preferências sobre produtos do setor. As conclusões a que se chegou nesta oportunidade registram-se nos anexos I e II que fazem parte da presente Ata. A lista apresentada no Anexo I corrige e complementa a planilha do acordo 1 do relatório final da quarta reunião empresarial do setor.
4. A seguir, as delegações empresariais participantes analisaram o projeto de acordo constante no documento ALADI/GT.QF/I/dt 2 referente ao campo de competência da indústria químico-farmacêutica e ao dos setores empresariais interrelacionados com ela. No decorrer do debate evidenciou-se a dificuldade que oferece delimitar com precisão este campo de competência, apesar do qual se pode, a curto prazo, tentar uma aproximação. Para tanto, julgou-se conveniente prosseguir com o tratamento do tema na quinta reunião do setor. Para esses efeitos comprometeram-se a cumprir com o acordado na quarta reunião empresarial (acordo 6) estendendo, também, aos produtos já negociados o compromisso de intercamiar, entre suas respectivas câmaras, com cópia à Secretaria-Geral, as informações contidas no formulário aprovado no mencionado acordo 6.
5. Finalmente, as delegações participantes convieram em que é de seu interesse que as negociações referentes a produtos do setor realizadas em seus acordos recíprocos de alcance parcial sejam inseridas no Acordo Comercial no. 15 e formularão, oportunamente, as recomendações necessárias a seus respectivos Governos para a consecução deste objetivo.
6. Acompanha-se como Anexo III a lista dos participantes da reunião.
7. Em 19 de novembro de 1985 procedeu-se à subscrição da presente Ata.

//

ARGENTINA

Pela Câmara Argentina de Produtores de
Drogas Farmacêuticas-CAPDROFAR

ANDRES FOLATELLI

Pela Câmara de Fabricantes de Produtos
Químico-Farmacêuticos e Afins-PROQUIFARMA

JORGE FERNANDO IRIGARAY

BRASIL

Pela Câmara dos Produtores e Exportadores de
Insumos Farmacêuticos-FARMEXPORT

RENATO LIBÂNIO

MÉXICO

Pela Câmara Nacional da Indústria de
Transformação-CANACINTRA

DAGOBERTO LLORENTE PALACIOS

//

ANEXO I

Modificações de nomenclatura, tratamentos a terceiros países e quotas de produtos incluídos no acordo 1 do relatório final da quarta reunião da indústria químico-farmacêutica (documento ALADI/SI.QF/IV/Relatório)

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
- LI* - Emissão da guia de importação suspensa
- IS - Importação suspensa até 30/VI/85 (Anexo I do Decreto no. 4.070/84)
- LI** - Estudo prévio da Comissão Assessora Honorária de Importação e parecer favorável da Secretaria da Indústria (Anexo II do Decreto no. 4.070/84)
- LP - Licença prévia
- LP/PAC - Licença automática condicionada
- * (Coluna 5) - Prévio parecer favorável do Ministério da Saúde e Ação Social (Anexo "A" do Decreto no. 4.070/84)

Nota: Argentina. Por Resolução ME no. 476/85 aplica-se por 180 dias, a partir de 11/VI/85, um gravame adicional de 10 pontos sobre os direitos tarifários vigentes.

Nota: O código numérico que figura entre parênteses na coluna 2 é o utilizado no relatório final da quarta reunião empresarial da indústria químico-farmacêutica (documento ALADI/SI.QF/IV/Relatório).

//

A) PREFERÊNCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA, BRASIL E MÉXICO

PAÍS SOLICITANTE	CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		OBSERVAÇÕES
					REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PORCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AR	13.03.1.99	Extrato de alcachofra	ME	13.03.A008	LI	40	LI	90	
AR	15.08.9.99	Mistura de óleos de girassol e oliveira bromados	BR	15.08.08.00	LI	55	LI	96	
			ME	15.08.A002	LI	10	LI	85	Qualidade farmacêutica
BR	(19.02.0.99) 19.02.2.99	Farinha de soja, modificada	ME	19.02.A999	LI	25	LI	80	
BR	23.07.0.02	Sal cristalino de amônio do monoglucósido de poliéter ionóforo (Maduramicina amônica)	AR	23.07.00.04.90	LI	10	LI	80	Em um suporte vegetal ou solvente orgânico
			ME	23.07.A999	LI	40	LI	80	Em um suporte vegetal ou solvente orgânico
BR	25.01.0.02	Cloreto de sódio	ME	25.01.A002	LI	10	LI	80	Qualidade farmacêutica
AR	28.15.0.99	Sulfeto de selênio	BR	28.15.04.00	LI	30	LI	90	Micronizado
			ME	28.15.A004	LI	25	LI	80	
BR	(28.34.2.02) 28.32.4.02	Iodato de potássio	AR	28.32.00.04.01	LI	14	LI	80	
			ME	28.32.A005	LI	40	LI	80	

32

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	(28.34.2.99) 28.32.4.99	Iodato de cálcio	AR	28.32.00.04.99	LI	10	LI	80	
BR	(29.04.2.99) 29.21.2.99	Nitrato de propatilo	ME	29.21.A999	LP	10	LI	80	
BR	29.13.6.99	Crizarobina	ME	29.13.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.16.2.01	Ácido glucônico	AR	29.16.00.01.42	LI	14	LI	80	
			ME	29.16.A005	LI	25	LI	90	
BR	29.16.2.02	Gluconato de cálcio	AR	29.16.00.01.43 (*)	LI	35	LI	80	
			ME	29.16.A025	LI	25	LI	90	
BR	29.16.2.03	Gluconato de sódio	AR	29.16.00.01.44	LI	10	LI	80	
			ME	29.16.A023	LI	25	LI	90	
BR	29.16.2.04	Gluconato ferroso	AR	29.16.00.01.45 (*)	LI	10	LI	80	
			ME	29.16.A026	LI	25	LI	90	Para uso farmacêutico
BR	29.16.2.99	Gluconato de magnésio	AR	29.16.00.01.46 (*)	LI	14	LI	80	
			ME	29.16.A024	LI	25	LI	90	

33

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	(29.16.2.99) 29.16.9.99	Gluconogalacto-gluconato de cálcio (Glubionato de cálcio)	AR	29.16.00.01.67	LI	14	LI	80	34
			ME	29.16.A029	LI	10	LI	90	
BR	(29.16.2.99) 29.16.9.99	Bromolactobionato de cálcio	ME	29.16.B002	LI	10	LI	90	
BR	(29.16.2.99) 29.16.9.99	Lactobionato de cálcio	AR	29.16.00.01.66 (*)	LI	10	LI	80	
			ME	29.16.A036	LI	10	LI	90	
BR	(29.16.2.99) 29.16.9.99	Lactogluconato de cálcio	AR	29.16.00.01.99	LI	10	LI	80	
			ME	29.16.A030	LI	10	LI	90	
AR/ME	29.16.9.99	Sal sódico do ácido d-2-(6 metoxi-2-naftil) propa nóico (Naproxen)	AR	29.16.00.04.11 (*)	LI	10	LI	80	
			BR	29.16.99.00	LI	30	LI	90	
			ME	29.16.A062	LP	10	LI	80	
AR	29.16.9.99	Ácido 3-(4-bifenililcarbo- nil) propiónico (Fenbufen)	BR	29.16.99.00	LI	30	LI	90	
			ME	29.16.A059	LI	10	LI	90	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	29.23.9.99	Cloridrato de propanolol	AR	29.23.00.05.14 (*)	LI	0	LI	100	
			ME	29.23.A999	LP	10	Quota	80	Quota: 600 kg
BR	(29.24.0.03) 29.22.6.99	Cloridrato de 3,5-dibromo- N,alfa-ciclohexil-N,alfa-me- til-tolueno-alfa,2-diamina (Cloridrato de bromexina)	ME	29.22.A999	LP	10	LI	80	
AR	29.25.1.99	Tocainida	BR	29.25.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.25.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.25.2.11	Ácido 5-alil-5-isobutil-bar- bitúrico (Butalbital)	AR	29.25.00.02.99 (*)	LI	10	LI	80	
			ME	29.25.A002	LP	10	LI	90	
BR	29.25.2.99	Bromopride	ME	29.25.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.26.1.99	Cloridrato de 3-fenil-3-(1- fenilmetil)-4-piperidinil)- 2,6-piperidindiona (Clori- drato de benzetimida)	AR	29.26.00.01.99	LI	10	LI	80	
			ME	29.26.A009	LI	10	LI	80	
AR	29.26.2.99	Cloridrato de 1,3-Bis((p- clorobenciliden)amino)guani- dina (Robenidina)	BR	29.26.99.00	LI	30	LI	90	
			ME	29.26.A006	LI	10	LI	90	
ME	(29.26.2.99) 29.28.0.01	Diaceturato de 4,4'-(diazoa- mino) dibenzamidina (Diac- turato de diminazeno)	AR	29.28.00.01.01	LI	14	LI	80	
			BR	29.28.24.00	LI	30	LI	90	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	29.26.2.99	1,1'-Hexameten-bis (5-(p-clorofenil) biguanida (Clor- exidina)	ME	29.26.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.26.2.99	Diacetato de 1,1-hexametile no-bis-(5-(4-clorofenil) bi guanida (Diacetato de clore xidina)	ME	29.26.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.26.2.99	Dicloridrato de 1,1-hexame tileno-bis-(5(4-clorofenil) biguanida (Dicloridrato de clorexidina)	ME	29.26.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.26.2.99	Digluconato de 1,1-hexameti leno-bis-(5-(4-clorofenil) biguanida (Digluconato de clorexidina)	ME	29.26.A999	LI	25	LI	80	
AR	29.27.0.99	3,3-dimetil-alfa-ciano-m-fe noxibencil éster do ácido espiro (ciclopropano-1,1' (1)-indeno)-2 carboxílico (Cipotrin técnico)	BR	29.27.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.27.A999	LI	25	LI	80	
BR	29.30.0.01	Ciclohexilsulfamato de sô dio (Ciclamato de sódio)	AR	29.30.00.03.00	LI	14	Quota	80	Quota conjunta com o ciclohexil sulfamato de cálcio (Ciclamato de cálcio) (29.30.0.01): US\$ 1.600.000
			ME	29.30.A006	LI	10	LI	90	
BR	29.30.0.01	Ciclohexilsulfamato de cal cio (Ciclamato de cálcio)	AR	29.30.00.03.00	LI	14	Quota	80	Quota conjunta com o ciclohexil sulfamato de sódio (Ciclamato de sódio) (29.30.0.01): US\$ 1.600.000
			ME	29.30.A006	LI	10	LI	90	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AR	29.31.6.99	1-Isotiocianato-4-(4-nitrofe noxi)-benzeno (Nitroscanato)	BR	29.31.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.31.A999	LP	10	LI	80	
AR	(29.34.0.99) 29.34.2.99	Etidronato dissódico	BR	29.34.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.34.A999	LI	10	LI	80	
BR	(29.34.0.99) 29.34.2.99	Antimoniato de meglumina	ME	29.34.A999	LI	10	LI	80	
AR	29.35.2.99	Terfenadina	BR	29.35.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.35.B999	LP	10	LI	80	
BR/ME	29.35.7.99	gamma-Lactona do ácido 17- hidroxi-7-mercapto-3-oxo-17- alfa-pregn-4-eno-21-carboxí- lico (Espironolactona)	AR	29.35.02.36.90	LI	10	LI	80	
			BR	29.35.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.35.C085	LI	10	LI	80	
ME	29.35.9.07	4-Dimetilamino-2,3-dimetil- 1-fenil-3-pirazolin-5-ona (Aminopirina ou aminofenazo- na)	AR	29.35.02.06.51 (*)	LI	10	LI	80	
ME	29.35.9.16	Sal sódico de dibromohidroxi- mercurifluoresceína (Merbro- mina)	AR	29.35.02.20.00	LI	10	LI	80	
BR	(29.35.9.99) 29.35.2.99	Diacetato de 4,4'-(2-piridil- metilen) bisfenilo (Bisaco- dil)	ME	29.35.B066	LI	10	LI	90	
BR	29.35.9.99	Nitrato de 1-(2,4-dicloro-be- ta-((2,4-diclorobencil)oxi)- fenetil) imidazol (Nitrato de miconazol)	ME	29.35.A999	LP	5	LI	80	37

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	29.35.9.99	Nitrato de 1-(2-((4-clorofenil) metoxi)-2-(2,4-diclorofenil) etil) 1H-imidazol (Nitrato de econazol)	ME	29.35.A999	LP	5	LI	80	
BR	29.35.9.99	Cloridrato diidratado de N-amidino-3,5-diamino-6-cloropipazinocarboxamida (Cloridrato diidratado de amilorida)	ME	29.35.B068	LI	10	LI	80	
BR	29.35.9.99	Dinitrato de isosorbíde	ME	29.35.CO93	LP/ PAC	5	Quota	90	Quota: 400 kg
BR	29.35.9.99	Cloridrato de 2-(2,6-dicloroanilino)-2-imidazolina (Cloridrato de clonidina)	AR	29.35.02.06.50 (*)	LI	10	LI	80	
			ME	29.35.A011	LI	25	LI	80	
AR/ME	29.35.9.99	Sal sódico do ácido 5-(4-clorobenzoil)-1,4-dimetil-1H-pirrol-2-acético (Zomepirac)	AR	29.35.02.03.10	IS	35	LI	80	
			BR	29.35.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.35.A999	LP	15	LI	80	
BR	29.35.9.99	Cloromezanona	ME	29.35.C999	LP	15	LI	80	
ME	(29.35.9.99) 29.35.5.99	1-Isopropil-4,4-2(2,4-diclorofenil)-2(1 H-1,4 triazol-1-ilmetil)-1,3-dioxolana-4-ilmetoxi fenil piperazina (Terconazol)	AR	29.35.02.17.99 (*)	LI	10	LI	80	
AR	29.35.9.99	Ftorafur	BR	29.35.99.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.35.B006	LI	5	LI	80	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	29.35.9.99	1-Etil-1,4-diidro-4-oxo-1,3 dioxolo[4,5-g]cinolona-3-ácido carboxílico (Cinoxacin)	ME	29.35.C999	LP	5	LI	80	
BR	(29.35.9.99) 29.42.9.99	8-Cloroteofalinato de 2-(benz-hidroloxi)-N,N-dimetil etilamina (Dimenhidrinato)	ME	29.35.C999	LP	5	LI	80	
BR	29.36.0.99	Hidroclorotiazida	ME	29.36.C999	LP	5	LI	80	
AR	29.38.2.16	Acetato de hidroxocobalamina	BR	29.38.07.99	LI	30	LI	80	
AR	29.38.2.16	Sulfato de hidroxocobalamina	BR	29.38.07.99	LI	30	LI	80	
AR	29.38.2.16	Vitamina B12	BR	29.38.07.01	LI	30	LI	80	Cianocobalamina
AR	29.38.2.16	Cloridrato de hidroxocobalamina	BR	29.38.07.99	LI	30	LI	80	
AR	29.38.2.16	Hidroxocobalamina base	BR	29.38.07.99	LI	30	LI	80	
BR/ME	29.39.3.99	Hemissuccinato de hidrocortisona	AR	29.39.03.02.03 (*)	LI	0	LI	100	
			BR	29.39.06.99	LI	30	LI	80	
			ME	29.39.A034	LI	10	LI	80	
ME	(29.39.4.07) 29.39.5.03	Metilandrostenediol (17 alfa-metilandrosta-5-en-3-beta-17 betadiol)	AR	29.39.04.03.99 (*)	LI	10	LI	80	
			BR	29.39.44.00	LI	30	LI	87	Metandrol
ME	29.39.4.99	Ciclopentenilpropionato de estradiol	BR	29.39.99.00	LI	30	LI	87	17 beta-Cipionato de estradiol

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ME	29.39.4.99	Caproato de 17-alfa-hidroxi progesterona	AR	29.39.04.03.99 (*)	LI	10	LI	80	
			BR	29.39.99.00	LI	30	LI	87	17 alfa-Caproato de hidroxi progesterona
ME	(29.39.4.99) 29.39.3.99	Diacetato de 9-fluoro-11 be ta,16 alfa,17,21-tetrahidro xiprena-1,4-dieno-3,20-dio- na (Diacetato de triamcino- lona)	AR	29.39.03.07.02 (*)	LI	10	LI	80	
			BR	29.39.15.00	LI	30	LI	80	16 alfa,21-Diacetato de triam cinolona
ME	(29.39.4.99) 29.39.3.99	Triamcinolona	BR	29.39.15.00	LI	30	LI	80	
ME	(29.39.4.99) 29.39.3.99	Acetônido de triamcinolona	BR	29.39.15.00	LI	30	LI	80	
AR/BR	(29.40.0.01) 35.07.1.01	Pepsina	ME	35.07.A003	LI	10	LI	80	
AR/BR	(29.40.0.02) 35.07.1.02	Pancreatina	ME	35.07.A007	LI	25	LI	90	
BR	(29.40.0.04) 35.07.1.04	Papaina	AR	35.07.00.01.15 (*)	LI	14	LI	80	
AR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Hialuronidase	BR	35.07.01.09	LI	20	LI	80	
			ME	35.07.A001	LI	10	LI	80	
ME	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Estreptoquinase-Estreptodor nase	AR	35.07.00.01.24 (*)	LI	14	LI	80	Pó
			BR	35.07.01.99	LI	10	LI	90	Estreptodornase-estreptoqui nase
ME	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Torta alcoólica de estrep toquinase e estreptodornase	AR	35.07.00.01.24 (*)	LI	14	LI	80	
			BR	35.07.01.99	LI	10	LI	90	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Amiloglucosidase	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Celulase	AR	35.07.00.02.04 (*)	LI	10	LI	80	
			ME	35.07.A010	LI	10	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Alfa-amilases	ME	35.07.A011 35.07.A999	LP	25	LI	80	Bacteriana e/ou fúngica
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Beta-glucanase	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.03	Coagulasa microbiana (Renina)	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Dextranase	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Galato mananase	AR	35.07.00.01.99 (*)	IS	10	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Glicosa-isomerasa	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Lactase	AR	35.07.00.01.99 (*)	IS	10	LI	80	
			ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Lipasa	AR	35.07.00.01.99 (*)	IS	10	LI	80	
			ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Pen-V-acilasa	AR	35.07.00.01.99 (*)	IS	10	LI	80	
BR	(29.40.0.99) 35.07.1.99	Pululanasa (enzima desranificadora)	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR/ME	(29.44.0.99) 29.44.0.09	Cloridrato de clorotetraciclina	AR	29.44.03.04.01 (*)	LI	10	LI	80	42
BR/ME	(29.44.0.99) 29.44.0.09	Cloridrato de demetilclortetraciclina (cloridrato de demeclociclina)	AR	29.44.03.03.00 (*)	LI	10	LI	80	
AR	29.44.0.99	3-((4-Metil-1-piperacilinil)iminometil) rifamicina SV (Rifampicina)	BR	29.44.22.00	LI	15	Quota	80	Quota: 250 kg
			ME	29.44.A022	LP	5	Quota	90	Quota: 2.000 kg
BR	(29.44.0.99) 29.44.0.09	Demetilclortetraciclina (Demeclociclina)	AR	29.44.03.03.00 (*)	LI	10	LI	80	
			ME	29.44.A056	LI	10	LI	90	
AR	29.44.0.99	3 Formil rifamicina S.V.	BR	29.44.22.00	LI	15	Quota	80	Quota: 1.450 kg
			ME	29.44.A022	LP	5	Quota	90	Quota: 7.000 kg
BR	32.04.1.99	Bixinato de potássio	ME	32.04.A999	LI	25	LI	80	
AR	35.04.1.99	Peptona de caseína	ME	35.04.A001	LI	10	Quota	80	Quota: 500 kg
AR	35.04.1.99	Peptona bacteriológica	ME	35.04.A005	LI	25	Quota	80	Quota: 500 kg
BR	38.19.0.99	Sal cristalino de amônio do monoglucossido de poliéter ionóforo (maduramicina amônica)	AR	38.19.12.99	LI	35	LI	80	
			ME	38.19.A999	LI	10	LI	80	Em solução alcoólica
BR	(39.02.9.99) 39.02.1.99	1-Etinil-2-pirrolidinona (Povidone-iodo)	ME	39.02.A999	LP	10	Quota	80	Quota: 500 kg

//

B) PREFERÊNCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA E BRASIL

PAÍS SOLICITANTE	CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		OBSERVAÇÕES
					REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PORCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<u>SUBSETOR DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO</u>									
AR/BR	38.19.0.21	Reativos compostos para diagnósticos e laboratórios	AR	38.19.03.11.99 (*)	LI**	38	Quota	37	Equipamentos ("kits") de bioquímica clínica. Quota: 200.000 dólares
			BR	38.19.33.99	LI	30	LI	87	Sem similar nacional
			BR	38.19.33.99	LI	30	Quota	87	Equipamentos ("kits") de bioquímica clínica. Quota: 200.000 dólares
			AR	38.19.03.16.99 (*)	LI	10	Quota	80	Equipamentos ("kits") para radioimunoensaio, fase líquida. Quota: 70.000 dólares
			AR	38.19.03.16.99 (*)	LI	10	Quota	80	Equipamentos ("kits") para radioimunoensaio, fase sólida. Quota: 400.000 dólares
			BR	38.19.33.99	LP	30	Quota	30	Equipamentos ("kits") para radioimunoensaio, fase líquida com similar nacional. Quota: 70.000 dólares

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
AR/BR (Cont.)	38.19.0.21 (Cont.)		BR	38.19.33.99	LP	30	Quota	87	Equipamentos("kits")para radio imunoensaio,fase magnética. Quota: 400.000 dólares	
AR/BR	38.19.0.21	Reativo para diagnóstico da gravidez	AR	38.19.03.11.04 (*)	LP**	10	Quota	10	Quota: 50.000 dólares	
			BR	38.19.33.01	LP	30	Quota	100	Quota: 50.000 dólares	
AR/BR	38.19.0.21	Reativo para diagnóstico da doença de Chagas	AR	38.19.03.11.02 (*)	LP**	10	Quota	10	Quota: 50.000 dólares	
			BR	38.19.33.99	LP	30	Quota	100	Quota: 50.000 dólares	
AR/BR	38.19.0.21	Reativo para diagnóstico da Hepatite "B"	AR	38.19.03.11.02	LP	10	Quota	10	Quota: 50.000 dólares	
			BR	28.19.33.99	LP	30	Quota	100	Quota: 50.000 dólares	
AR/BR	38.19.0.21	Reativo para diagnóstico si- multâneo, em um único teste de doença de Chagas e da Hepati- te "B"	AR	38.19.03.11.02 (*)	LP**	10	Quota	10	Quota: 50.000 dólares	
			BR	38.19.33.99	LP	30	Quota	100	Quota: 50.000 dólares	

//

ah

C) PREFERÊNCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA E MÉXICO

PAÍS SOLICITANTE	CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS OUTORGANTE	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		OBSERVAÇÕES
					REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PORCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<u>SUBSETOR DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO</u>									
ME	(30.05.2.99) 30.05.9.99	Soros hemoclassificadores	AR	30.05.00.05.00	LI	0	Quota	100	Aptos para estabelecer as diferentes frações do sangue e determinar doenças no organismo humano. Quota: 300.000 dólares
AR	38.19.0.21	Reativos compostos para diagnósticos e laboratórios	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Para química clínica. Quota: 300.000 dólares
			ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Para radioimunoensaio. Quota: 80.000 dólares
AR/ME	38.19.0.21	Reativos para diagnóstico de Sífilis	AR	38.19.03.11.02 (*)	LP**	10	Quota	80	Quota: 50.000 dólares
			ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 50.000 dólares
AR	38.19.0.21	Reativo para diagnóstico da doença de Chagas	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 50.000 dólares
AR	38.19.0.21	Placas de imunodifusão radial em gel de ágar	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 50.000 dólares
AR	38.19.0.21	Sistema antígeno-anticorpo para diagnóstico de doenças auto-imunes	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 20.000 dólares

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ME	38.19.0.21	Reativos de coaglutinação para a identificação de bactérias	AR	38.19.03.11.02 (*)	LI	10	Quota	80	Quota: 200.000 dólares

46

//

PAÍS SOLICITANTE	CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS OUTORGANTE	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		OBSERVAÇÕES
					REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PORCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ME	29.35.9.99	Cloridrato de buflomedil	BR	29.35.99.00	LI	30	LI	80	
BR/ME	29.39.3.02	Hidroxycorticosterona (Hidro cortisona)	BR	29.39.06.99	LI	30	LI	80	
			ME	29.39.A022	LI	10	LI	80	
BR/ME	29.39.3.99	9-Fluoro-11 beta-17,21-trihidroxi-16 alfa-metilpregna-1,4-dieno-3,20-diona (Dexametasona)	BR	29.39.12.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.39.A017	LI	10	LI	80	
BR/ME	29.39.3.99	21-Acetato de dexametasona	BR	29.39.12.00	LI	30	LI	80	
			ME	29.39.A013	LI	10	LI	80	
BR/ME	29.39.3.99	ter-Butilacetato de dexametasona (21-(3,3-Dimetilbutirato de dexametasona)	BR	29.39.12.00	LI	30	LI	80	Terbutato de dexametasona
			ME	29.39.A063	LI	40	LI	80	
BR	39.06.1.02	Glicolato amido sódico	ME	39.06.A999	LI	25	LI	90	
BR/ME	(95.08.0.01) 95.08.9.01	Cápsulas de gelatina vazias para medicamentos	BR	95.08.04.01	LI	20	LI	60	Tamanho 00 (duplo zero)
			ME	95.08.A001	LI	40	LI	60	
SUBSETOR DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO									
ME	(30.02.1.99) 30.05.9.99	Soros hemoclassificadores	BR	30.05.07.00	LI	37	Quota	60	Quota: 25.000 dólares
BR/ME	(30.02.1.99) 30.02.1.10	Outros soros de pessoas ou de animais imunizados	BR	30.02.01.99	LI	37	LI	80	

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BR/ME (Cont.)	30.02.1.99 (Cont.)		ME	30.02.A001	LP	10	LI	80	
BR/ME	38.16.0.01	Meios de cultivo preparados para desenvolvimento de <u>mi</u> croorganismos	BR	38.16.00.00	LI	30	LI	80	Sem similar nacional
			ME	38.16.A001	LI	40	LI	80	Sem similar nacional
BR/ME	38.19.0.21	Prova para diagnóstico de <u>mo</u> nonucleose infecciosa	BR	38.19.33.99	LI	30	LI	80	
			ME	38.19.A039	LI	10	LI	80	
BR/ME	38.19.0.21	Reativos compostos para diag nóstico e laboratório	BR	38.19.33.99	LI	30	LI	80	Reativos para química clínica sem similar nacional
			ME	38.19.A039	LI	10	LI	80	Reativos para química clínica sem similar nacional
BR	38.19.0.21	Reativos para diagnóstico da gravidez	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Látex sensibilizado e antisoro anti HCG (granel). Quota: 25.000 dólares
BR	38.19.0.21	Reativos para diagnósticos da doença de Chagas	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 50.000 dólares
BR	38.19.0.21	Reativos para diagnóstico da Hepatite B	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 100.000 dólares
BR	38.19.0.21	Reativos para diagnóstico de toxoplasmose	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 15.000 dólares
BR	38.19.0.21	Reativos para diagnóstico <u>si</u> multâneo da doença de Chagas e hepatite	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Quota: 100.000 dólares
BR	38.19.0.21	Reativos compostos para diag nóstico e laboratório	ME	38.19.A039	LI	10	Quota	80	Reativos para radioimunoen- saio. Quota: 20.000 dólares

87

ah

//

//

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ME	38.19.0.21	Reativos para coaglutinação para a tipificação bacteriana	BR	38.19.33.99	LI	30	Quota	80	Quota: 160.000 dólares
ME	38.19.0.21	Reativos para prova rápida de reagentes para diagnóstico de sífilis (RPR)	BR	38.19.33.99	LI	30	Quota	80	Quota: 125.000 dólares

Nota: A delegação empresarial do Brasil solicita que nas negociações oficiais o Governo do México examine a possibilidade de outorgar uma preferência para o produto 29.35.9.99, Cloridrato de levamizol, em substituição do produto 29.23.1.99, Dicloridrato de etambutol.

63

//

//

ANEXO II

Propostas adicionais de negociação

//

//

52

OBSERVAÇÕES

PAÍS SOLICITANTE	CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS OUTORGANTE	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO		
					REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PORCENTUAL	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<u>ARGENTINA-BRASIL (BILATERAL)</u>									
BR	38.19.0.99	Salinomicina micelial	AR	38.19.03.12.03	LI	0	Quota	100	Quota: 200.000 dólares
<u>ARGENTINA-MÉXICO (BILATERAL)</u>									
ME	29.16.9.99	Misoprostol estabilizado	AR	29.16.00.04.99	LI	10	LI	80	
AR	29.35.9.99	2, Butil-benzofurano	ME	29.35.C999	LP	5	LI	80	
<u>BRASIL-MÉXICO (BILATERAL)</u>									
ME	29.16.9.99	Misoprostol estabilizado	BR	29.16.99.00	LI	30	LI	80	
BR	35.07.1.99	Galato mananase	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	
BR	35.07.1.99	Pen-V-acilasa	ME	35.07.A999	LP	25	LI	80	

ah

//

//

53

ANEXO III

LISTA DE PARTICIPANTES

ARGENTINA:

JAI ME CAMPOS

Cámara Argentina de Productores de Drogas Farmacéuticas, Florida 274, 6o. piso, Buenos Aires

ANDRES E. FOLATELLI

Cámara Argentina de Productores de Drogas Farmacéuticas; GERARDO RAMON y Cía. S.A.C. y I., Amaro Avalos 4208, Munro, Pva. Buenos Aires

LUIS MARIA GALLARDO

Cámara Argentina de Productores de Drogas Farmacéuticas; Cámara de Fabricantes de Productos Químico-Farmacéuticos y Afines, Belgrano 1354, Buenos Aires

OSCAR FERNANDO GIORDANO

Cámara Argentina de Productores de Drogas Farmacéuticas; Laboratorios BRITANIA, Los Patos 2175, Buenos Aires

JORGE IRIGARAY

Cámara de Fabricantes de Productos Químico-Farmacéuticos y Afines; CYANAMID Argentina S.A., Charcas 5051, Buenos Aires

ALBERTO PICARD

Cámara Argentina de Productores de Drogas Farmacéuticas; JOHNSON & JOHNSON, Argentina, Darwin 471, Buenos Aires

ALEJANDRO WOSKRESSENSKI

Cámara Argentina de Productores de Drogas Farmacéuticas; LAPLEX S.A., MAPRI MED S.A., San Martín 910, 4o. piso, Buenos Aires

BRASIL:

DARCIO FABRA NAVARRO

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; Laboratórios LEPETIT S.A., Av. Washington Luiz 1527, apto. 141, São Paulo

MKHITAR KASKANLIAN

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; SEARLE do Brasil S.A., R. Independencia 715, São Paulo

MAURO LAVIOLA

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos, Av. Calógeras 15, 10o. andar, Rio de Janeiro

//

ah

Brasil (Cont.)

RENATO LIBANIO

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; QUIMIBRAS Produtos Químicos Ltda., Av. Beira Mar 406/1302, Rio de Janeiro

ANTONIO BORGES MOURA FILHO

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; PFIZER S.A., Via Presidente Dutra Km. 225, Guarulhos, São Paulo

ROTONDO TAMARO GALERA

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; JOHNSON & JOHNSON S.A., Rua Avanhanda 55, São Paulo

KAO CHANG YU

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; BRASFANTA Indústria y Comércio Ltda., Al. Santos 787, São Paulo

ROBERTO ZARDO

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; JOHNSON & JOHNSON Produtos Profissionais Ltda., Rod. Pres. Dutra Km. 157, São José dos Campos

ANNUNZIO ZAVATTI

Câmara dos Produtores e Exportadores de Insumos Farmacêuticos; SERONO Produtos Farmacêuticos Ltda., Av. Brig. Faria Lima 2003, São Paulo

MÉXICO:

MANUEL ALGARA FERNANDEZ

Cámara Nacional de la Industria Farmacéutica, Av. Cuauhtémoc 1481, Delegación Benito Juárez, 03310 México, D.F.

RUBEN B. BERNAL CEDEÑO

Cámara Nacional de la Industria de Transformación, Av. San Antonio 256, México, D.F.

ISAIAS CAÑAS BARRERA

Cámara Nacional de la Industria de Transformación, Av. San Antonio 256, México, D.F.

CARLOS A. CHAVEZ Y PACHO

Cámara Nacional de la Industria Farmacéutica, Av. Cuauhtémoc 1481, Delegación Benito Juárez, 03310 México, D.F.

CARLOS GARCIA JIMENEZ

Cámara Nacional de la Industria de Transformación; SEARLE de México S.A. de C.V., Calzada del Hueso 859, México, D.F.

//

55

México (Cont.)

DAGOBERTO LLORENTE PALACIOS

Cámara Nacional de la Industria de Transformación, Av. San Antonio 256, Mé-
xico, D.F.

ALBERTO MENDOZA COSTUMERO

Cámara Nacional de la Industria de Transformación; JOHNSON y JOHNSON de Mé-
xico, Calz. Ermita Iztapalapa 557, México, D.F.

ORGANISMO OBSERVADOR:

ALIFAR:

JUAN CARLOS ENDERIZ

Asociación Latinoamericana de Industrias Farmacéuticas, Acoyte 520, Buenos
Aires

ah

